LEI Nº 2640-A

Projeto de Lei nº 89/11
de autoria do
Vereador Marco Bitencourt

Considera de Utilidade Pública o Instituto Nacional Cultural Social Serginho Cipó.
Proc. nº 27678/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública o Instituto Nacional Cultural Social Serginho Cipó, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de junho de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

tnv

PUBLICADO EM 09/06/11
no Jornal Mensageiro
Proc. 143/11

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008